

## RESOLUÇÃO Nº 09/2020 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de Gratificação referente ao Termo de Convênio de Cooperação Técnico – Científica e o respectivo 1º Termo Aditivo, celebrados entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Hahntel S/A.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 31583/2019,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de Gratificação referente ao Termo de Convênio de Cooperação Técnico – Científica e o respectivo 1º Termo Aditivo, celebrados entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Hahntel S/A., [conforme Planilha de Pagamentos constante do anexo único da presente Resolução.](#)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor da UDESC